



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENCAO DE POCOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 87.805.321/0001-41, para a prestação de serviço para elaboração de estudo de locação e projeto de poço artesiano na Comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul.

O serviço inclui:

- Relatório técnico de viabilidade de implementação de poço tubular profundo;
- Compilação de poços na região para estimativa de vazão e qualidade da água;
- Análise de sondagens para estimativa de revestimento;
- Quantitativo de materiais;
- Memorial descritivo.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para garantir elaboração de estudo para poço artesiano na Comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1763/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 578/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 476/2024 para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENCAO DE POCOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 87.805.321/0001-41**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 8635

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: prestação de serviço para elaboração de estudo de locação e projeto de poço artesiano na Comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço para elaboração de estudo de locação e projeto de poço artesiano na Comunidade de Santo Isidoro no Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1763/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos para perfuração de poços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 8635

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74